

civemasa

Para o Campo
e Por Você!



TAC DC 12000

Transbordo Agrícola Duplo
Sobre Caminhão

CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:

- Desenvolvido para o trabalho na cultura canavieira para ser acoplado sobre o chassi de caminhões de todas as marcas;
- Elevador construído com perfis tubulares de 100mm com travamento, suportes para roldanas que estão localizadas na parte externa para fácil manutenção, evitando-se assim a retirada do elevador;
- Composto por módulos independentes para carga, construídas com perfis tubulares de 70mm, chapas expandidas na dianteira, traseira e lateral direita para melhor visualização e eliminação de impurezas e chapas lisas no piso e na lateral de descarregamento;
- O sistema de elevação e basculamento é controlado por válvula eletropneumática ou ar comprimido, equipado com cilindros de dupla ação de 4" com hastes de 2.1/2", mangueiras, tubulações e conexões de 3/4" e engate rápido de 1/2". O basculamento é efetuado por quatro pontos de giro em cada caixa com lubrificação ao nível do solo;
- O equipamento sai de fábrica equipado com reservatório de óleo, bomba hidráulica e comandos elétricos instalados na cabine do caminhão;
- O comprimento recomendado do chassi do caminhão para instalação do transbordo é de 7,60m. O para-choque, a tomada de força e os pneus (de alta flutuação) e rodas são itens não inclusos no equipamento.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Modelo	Capacidade de Carga (m³)	Peso (kg)	Largura Máxima (mm)	Altura de Carregamento (mm)	Altura de Descarga (mm)	Comprimento Total (mm)
TAC DC 12000	15 cada caixa	7.000	2.980	3.550	4.580	7.495
TAC DC 12000 LM*	13,5 cada caixa	6.810	2.600			

* O modelo LM é regulamentado para trafegar em rodovias sem a necessidade de licença especial.

MARCHESAN IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS TATU S.A.

CNPJ.: 52.311.289/0001-63 | Inscr. Est.: 441.000.151.114 | Av. Marchesan, 1979 | CEP 15994-900 | Fone: (16) 3382.8282 | Matão-SP-Brasil | www.marchesan.com.br |
A CIVEMASA reserva o direito de aperfeiçoar ou alterar as características de seus produtos, sem a obrigação de assim proceder com os já comercializados e sem dar conhecimento prévio.
As fotos e desenhos são meramente ilustrativos. Rev. 03 - 05/2025

